



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTARIA Nº 17, 07 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre ajustes temporários do regime de trabalho, para readequação das instalações físicas e administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021.

**Considerando** a necessidade organizacional, no tocante ao funcionamento administrativo interno e à gestão das condições de trabalho, bem como de promover ajustes temporários do regime de trabalho em razão da readequação das instalações básicas e reorganização dos ambientes de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar, em caráter excepcional e temporário, o exercício das atividades laborais em regime de trabalho remoto (*Home Office*), no período de 10 de abril a 15 de abril de 2026, aos servidores lotados na Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal - PFPM da Procuradoria-Geral do Município - PGM, durante o período de readequação e reorganização das instalações físicas.

**Parágrafo único.** Observadas as diretrizes fixadas pelo Gabinete desta Pasta, poderão ocorrer adequações de jornada, remanejamento provisório de postos de trabalho e a adoção de regime híbrido ou remoto, em escala de revezamento presencial, por servidor designado, a critério da chefia imediata, conforme a necessidade e a conveniência administrativa.

**Art. 2º** Os servidores que estiverem em gozo de férias no período estabelecido não poderão interrompê-las para fins de retomada antecipada. Nos casos em que o início das férias coincidir com o período de trabalho remoto, prevalecerá a data originalmente programada das férias regulamentares, sem alteração.

**Art. 3º** Caberá à chefia imediata supervisionar, acompanhar e validar o cumprimento das atividades laborais dos servidores em regime de trabalho remoto, sem

prejuízo à continuidade do serviço público.

**Art. 4º** Esta Portaria tem caráter temporário e vigorará enquanto perdurarem as obras e adaptações físicas na sede da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Goiânia, 07 de abril de 2026.

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 10/04/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9842930** e o código CRC **E8FB3553**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.6.000021238-1

SEI Nº 9842930v1